



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO

PORTARIA DIRETORIA EPE - CSP N. 5329/2022

Portaria DIRETORIA EPE - CSP n. 5329/2022 que dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho de acompanhamento do Programa de Tutoria do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

O DIRETOR DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM, PROF. DR. ALEXANDRE PAZETTO BALSANELLI, no uso das suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas conforme Título II, Capítulo I, Seção V, Artigo 37, Parágrafo 1º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo, e conforme a RESOLUÇÃO N. 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO, designação por meio da PORTARIA DEPTO REC HUMANOS - REITORIA N. 3181/2020 de 26 de outubro de 2020 e Publicação em Diário Oficial da União, Seção 2, Número 206 de 27 de outubro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Programa de Tutoria para Estudantes do Curso de Graduação promovido pela Comissão de Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem;

CONSIDERANDO que o Programa de Tutoria para Estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem é de caráter voluntário, com a finalidade de acompanhar e orientar de maneira sistemática os estudantes regularmente matriculados por professores tutores;

CONSIDERANDO que a tutoria é compreendida como um método de trabalho que utiliza a interação pedagógica para apoiar o estudante ingressante no Curso de Graduação em Enfermagem. O professor tutor ajuda e apoia o aprendizado do aluno tutorando, por meio de atenção individualizada, especializada e integral, além de orientá-lo no planejamento de suas atividades junto ao curso que está inserido;

CONSIDERANDO que o Programa pode contribuir na redução de taxas de abandono, falhas, aumento da retenção e do grau de satisfação com o Curso e abrange todos os estudantes ingressantes no Curso de Graduação em Enfermagem;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 23089.123798/2020-91;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Professoras Doutoras Magaly Cecília Franchini Reichert (Representante do Departamento de Administração em Serviços de Saúde e Enfermagem); Girliane Silva de Sousa (Representante do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica); Maria das Graças Barreto da Silva (Representante do Departamento de Enfermagem Pediátrica); Karla Oliveira Marcacine (Representante do Departamento de Enfermagem na Saúde da Mulher); Ana Lúcia de Moraes Horta (Representante do Departamento de Saúde Coletiva); Aline Santa Cruz Belela Anacleto (Representante do Núcleo de Apoio Pedagógico); Maria do Carmo Pinho Franco e Vanessa Vendramini Vilela (Representantes das Unidades Curriculares Básicas), para compor o Grupo de Trabalho (GT) de acompanhamento do Programa de Tutoria do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida de acordo com a organização interna do GT e por meio da indicação entre seus membros.

§ 1º As questões relativas aos procedimentos administrativos serão de organização interna do Grupo de Trabalho, que poderá indicar um, ou mais de um, de seus membros para apoio à Coordenação.

§ 2º Este Grupo de Trabalho está vinculado à Comissão de Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

Art. 3º Os trabalhos do GT objetivam analisar, revisar e propor alterações de melhoria do programa atual.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. ALEXANDRE PAZETTO BALSANELLI
DIRETOR DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pazetto Balsanelli, Diretor(a)**, em 21/12/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1431941** e o código CRC **CA461D11**.